



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4848 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

**Ref.: Designa Orientador de Cadastramento Rural.**

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando 1 Doc nº 3.869/2026 da Secretaria de Planejamento, Convênios e Assuntos Estratégicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria, **DESIGNAR** a servidora pública desta Prefeitura Municipal, Srª **SARA TALITA SILVA CHIOVETTI**, brasileira, CPF nº \*\*\*.357.60\*.\*, para atuar como Orientador de Cadastramento Rural, conforme Lei Complementar nº 2137 de 16 de abril de 2020.

**Art. 2º** - O servidor será responsável pela orientação do cadastramento rural, além das atribuições inerentes ao cargo de origem, deverá auxiliar os proprietários de imóveis rurais na emissão de certidões, declarações, receber e analisar documentações para elaboração de processos internos, consultar e processar dados junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestar todas as orientações necessárias aos proprietários de imóveis rurais produtores ou não.

**Art. 3º** - A gratificação mensal do servidor efetivo designado para atuar como Orientador de Cadastramento Rural será fixada nos termos do Item nº 03 do Anexo nº 02 da Lei nº 2.611 de 12/06/2026, que altera o Item nº 03 do Anexo nº 2 da Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022 incidindo sobre as bases de encargos trabalhistas conforme legislação destes institutos, mas não se incorporando à remuneração regular do servidor, cessando com a exoneração da função.

**Art. 4º** - O efetivo exercício das funções ora designadas e o consequente reflexo remuneratório de sua gratificação fica atrelado à realização do curso de formação e consequente apresentação de documento comprobatório de sua conclusão e habilitação para início da função.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 4.550 de 20/02/2026 encerrando-se a designação, perdurando seus efeitos até o dia imediatamente anterior a designação indicada nesta Portaria.

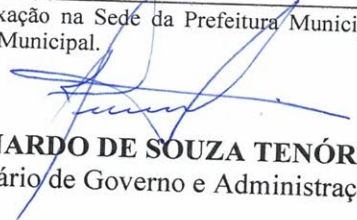
**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 15 de Outubro de 2026.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 4848 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

  
**LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO**  
Secretário de Governo e Administração